

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 570/2010. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revoga a Lei n.º **374/2004** de 21 de Setembro de 2004, e dá outras providências.

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

 $\underline{\textbf{ART. 1}^{\circ}}$  - Fica revogada a Lei n.º 374/2004 de 21 de setembro de 2004, em todos os seus dispositivos.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Secretario Geral e Coord, Administrativa